



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 27/03/2024

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2990

LEI Nº 3236/2024

**AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a permutar o imóvel desafetado pela Lei Municipal nº 3171/2023 ora denominado de Lote nº 17 da Quadra 3-A, o qual passou a integrar a categoria dos bens dominiais, imóvel este de propriedade do Município, inscrito sob a matrícula nº 13.780 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme os limites e confrontações a seguir delineados:

I – Imóvel: Lote nº 17 da Quadra nº 3-A, oriundo da desafetação de parte da rua Eloina Alves Schreiner trecho nº 1 do Loteamento Schreiner, da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, situado entre a Rua Afonso Arrachea e lote nº 11 da quadra 3-A, contendo a área de 961,80 m²(novecentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), apresentando as seguintes medidas e confrontações: **Norte:** Confronta com a rua Afonso Arrachea, na distância de 12,00m; **Leste:** Confronta com parte do lote nº 1 da quadra 413 nas distancias de 51,50m e 21,90m; **Sul:** Confronta com o lote nº 11 da quadra 3-A na distância de 13,06m; **Oeste:** confronta com parte da quadra nº 3-A, na distância de 57,62m e 23,50m, matriculado sob o nº 13.780 no Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado pelo valor de R\$ 100,000,00 (cem mil reais), de acordo com a média de preços usualmente praticados pelo mercado naquela região.

Art. 2º Fica o Município autorizado a permutar, o imóvel descrito no artigo 1º, com o imóvel destinado ao novo traçado da Rua Eloina Alves Schreiner e o imóvel destinado a Rua de Acesso Nacional, ambos de propriedade da Imobiliária Schreiner Ltda, inscrita no CNPJ nº 84847.706/0001-83, conforme os limites e confrontações a seguir descritos:

I – Imóvel: Uma área total de 1.477,32m² (um mil, quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), denominada de **RUA ELOINA ALVES SCHREINER (prolongamento)**, com novo traçado, situada no perímetro urbano do



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Município de Santo Antônio do Sudoeste, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Confronta com a rua Afonso Arrechea com a distância de 14,77m; **Este:** Confronta com Área de Preservação do Rio Cedro com as distâncias de 39,21m e 22,26m e com o lote nº 01 da quadra nº 215, com a distância de 47,11m; **Sul:** Confronta com parte do prolongamento da Rua Santos Dumont (antigo lote nº 01 da quadra 215) com a distância de 12,00m; **Oeste:** confronta com o lote nº 22, 21 da quadra 3-A com as distâncias de 44,91m e 21,66m, com a rua de acesso Nacional com a distância de 10,83m e com os lotes 8, 7 e 6 da quadra 3-A, com a distância de 47,01m de propriedade da Imobiliária Schereiner Ltda., avaliada pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com a média de preços usualmente praticados pelo mercado naquela região, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

II – Imóvel: Uma área total de 634,85m² (seiscentos e trinta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), denominada de **RUA DE ACESSO NACIONAL**, situada no perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** confronta por linha reta e parte em curva, com os lotes 8,9,10,11 da Quadra 3-A, com a distâncias de 51,91m e 13,99m; **Este:** Confronta com a Rua Eloina Alves Schereiner, com a distância de 10,83m; **Sul:** Confronta por linha reta e parte em curva com os lotes nº 16, 15, 14, 13, 12 da Quadra 3-A com as distâncias de 56,15m e 11,84m; **Oeste:** Confronta pela tangente da circunferência de raio 6,00m com os lotes 13 e 14 da quadra 3-A com distância de 0,00m, de propriedade da Imobiliária Schereiner Ltda., avaliada pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a média de preços usualmente praticados pelo mercado naquela região, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Art. 3º - A permuta se dará em razão da necessidade de regularização de dar melhor trafegabilidade no referido local.

Parágrafo único - A presente permuta por não se tratar de valores equivalentes, terá a volta compensatória por parte do Município de Santo Antonio do Sudoeste, uma vez que está recebendo área maior da que está dando em permuta.

Art. 4º - A permuta objeto da presente lei autorizativa é precedida de justificativa, interesse público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverá se efetivar através escritura pública.

Parágrafo único - As despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta do Município do Santo Antonio do Sudoeste.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º - A referida permuta de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos do artigo 76 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – PR. 26 de Março de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3236/2024

LEI Nº 3236/2024

Autoriza A permuta de bem público do Município, e dá outras providências.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a permutar o imóvel desafetado pela Lei Municipal nº 3171/2023 ora denominado de Lote nº 17 da Quadra 3-A, o qual passou a integrar a categoria dos bens dominiais, imóvel este de propriedade do Município, inscrito sob a matrícula nº 13.780 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme os limites e confrontações a seguir delineados:

I – Imóvel: Lote nº 17 da Quadra nº 3-A, oriundo da desafetação de parte da rua Eloina Alves Schreiner trecho nº 1 do Loteamento Schereiner, da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, situado entre a Rua Afonso Arrachea e lote nº 11 da quadra 3-A, contendo a área de 961,80 m²(novecentos e sessenta e um metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), apresentando as seguintes medidas e confrontações: **Norte:** Confronta com a rua Afonso Arrechea, na distância de 12,00m; **Leste:** Confronta com parte do lote nº 1 da quadra 413 nas distancias de 51,50m e 21,90m; **Sul:** Confronta com o lote nº 11 da quadra 3-A na distância de 13,06m; **Oeste:** confronta com parte da quadra nº 3-A, na distância de 57,62m e 23,50m, matriculado sob o nº 13.780 no Registro de Imóveis desta Comarca, avaliado pelo valor de R\$ 100,000,00 (cem mil reais), de acordo com a média de preços usualmente praticados pelo mercado naquela região.

Art. 2º Fica o Município autorizado a permutar, o imóvel descrito no artigo 1º, com o imóvel destinado ao novo traçado da Rua Eliona Alves Schreiner e o imóvel destinado a Rua de Acesso Nacional, ambos de propriedade da Imobiliária Schereiner Ltda, inscrita no CNPJ nº 84847.706/0001-83, conforme os limites e confrontações a seguir descritos:

I – Imóvel: Uma área total de 1.477,32m² (um mil, quatrocentos e setenta e sete metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), denominada de **RUA ELOINA ALVES SCHREINER (prolongamento)**, com novo traçado, situada no perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste, com os seguintes limites e confrontações: **Norte:** Confronta com a rua Afonso Arrechea com a distância de 14,77m; **Este:** Confronta om Área de Preservação do Rio Cedro com as distâncias de 39,21m e 22,26m e com o lote nº 01 da quadra nº 215, com a distância de 47,11m; **Sul:** Confronta com parte do prolongamento da Rua Santos Dumont (antigo lote nº 01da quadra215) com a distância de 12,00m; **Oeste:** confronta com o lote nº 22, 21 da quadra 3-A com as distâncias de 44,91m e 21,66m, com a rua de acesso Nacional com a distância de 10,83m e com os lotes 8, 7 e 6 da quadra 3-A, com a distância de 47,01m de propriedade da Imobiliária Schereiner Ltda., avaliada pelo valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com a média de preços usualmente praticados pelo mercado naquela região, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

II – Imóvel: Uma área total de 634,85m² (seiscentos e trinta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco décimos quadrados), denominada de **RUA DE ACESSO NACIONAL**, situada no perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste, com os seguintes limites e confrontações: Norte: confronta por linha reta e parte em curva, com os lotes 8,9,10,11 da Quadra 3-A, com as distâncias de 51,91m e 13,99m; Este: Confronta com a Rua Eloina Alves Schereiner, com a distância de 10,83m; Sul: Confronta por linha reta e parte em curva com os lotes nº 16, 15, 14, 13, 12 da Quadra 3-A com as distâncias de 56,15m e 11,84m; Oeste: Confronta pela tangente da circunferência de raio 6,00m com os lotes 13 e 14 da quadra 3-A com distância de 0,00m, de propriedade da Imobiliária Schereiner Ltda., avaliada pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a média de preços usualmente praticados pelo mercado naquela região, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Art. 3º - A permuta se dará em razão da necessidade de regularização de dar melhor trafegabilidade no referido local.

Parágrafo único - A presente permuta por não se tratar de valores equivalentes, terá a volta compensatória por parte do Município de Santo Antonio do Sudoeste, uma vez que está recebendo área maior da que está dando em permuta.

Art. 4º - A permuta objeto da presente lei autorizativa é precedida de justificativa, interesse público e Laudo de Avaliação Prévia dos Bens Imóveis a serem permutados, bem como, deverá se efetivar através escritura pública.

Parágrafo único - As despesas oriundas da escrituração cartorária da transmissão dos imóveis correrão por conta do Município do Santo Antonio do Sudoeste.

Art. 5º - A referida permuta de que trata esta Lei dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, nos termos do artigo 76 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
– PR. 26 de Março de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

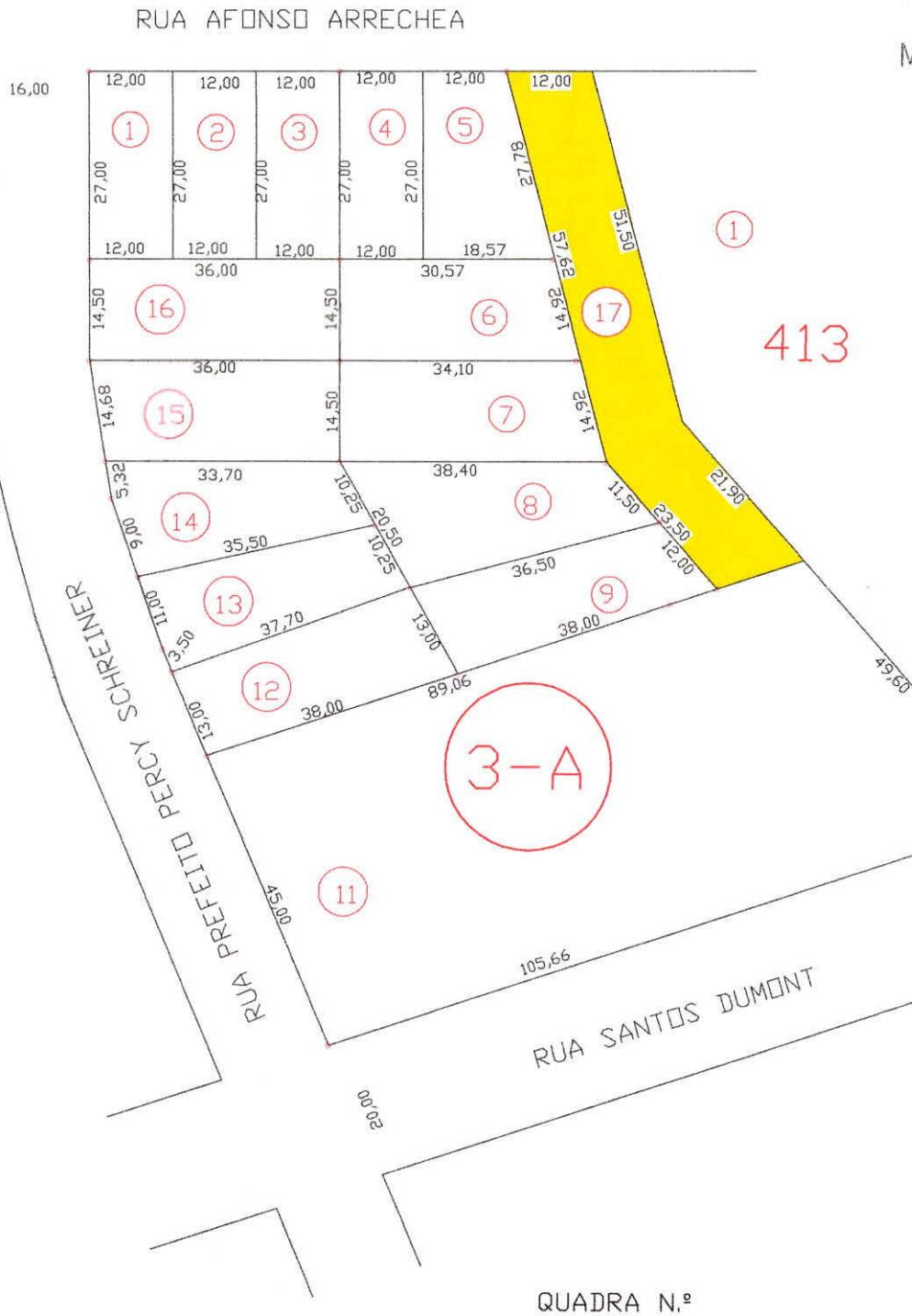
Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:011CCB2C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/03/2024. Edição 2990

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

05 OUT. 2023

Cadastro e Tributação
Humberto A. Brandalise
**Humberto A.
Brandalise**
Matrícula 3371



| | | | | | | |
|-----------|--|--------------------|--------------------------------|----------------------------|--|--|
| Município | | | SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR | | Resp.Técnico | |
| Inóvel | | LOTE Nº 17 | QUADRA Nº 3-A | ÁREA =961,80m ² | MILCAR JOSÉ ZART TEC INDUSTRIAL ESTRADAS REG CFT 2202026096 REGIAO CRT 04 | |
| Projeto | | DESAFETAÇÃO DE RUA | Escala | 1 : 1.000 | | |
| | | | Data | Outubro 2023 | | |

MEMEORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **LOTE N° 17** da quadra **3-A** oriundo da desafetação de parte da rua **ELOINA ALVES SCHREINER** trecho n.º 1 do **LOTEAMENTO SCHREINER** da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, situado entre a rua Afonso Arrechea e lote n° 11 da quadra 3-A e que será incorporado na mesma quadra com as seguintes características e confrontações.

RUA ELOINA ALVES SCHREINER
LOTE N° 17
ÁREA = 961,80m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confronta com a rua Afonso Arrechea, na distância de 12,00m.

LESTE: Confronta com parte do lote n° 1 da quadra 413 nas distâncias de 51,50m e 21,90m

SUL: Confronta com o lote n° 11 da quadra 3-A na distância de 13,06m.

OESTE: Confronta com parte da quadra n.º 3-A, nas distâncias de 57,62m e 23,50m.

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 02 de Outubro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antonio do Sudoeste PR

05 OUT. 2023

Cadastro e Tributação
Humberto A. Brandalise
Humberto A.
Brandalise
Matrícula 3371


MILCAR JOSÉ ZART
REC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO:

Atendendo à solicitação da parte interessada, emitimos a Certidão de Avaliação do imóvel descrito abaixo, referente ao exercício financeiro de 2024, em vigor na presente data. Esta avaliação tem como finalidade a de **VERIFICAÇÃO**, sendo detalhada com as seguintes denominações:

Terreno com a denominação de LOTE URBANO n° 17 da quadra 003-A oriundo da desafetação de parte da RUA ELOINA ALVES SCHREINER trecho n° 1 do LOTEAMENTO SCHREINER da Planta Geral deste município, com área de 961,80m² (novecentos e sessenta um metros quatrocentos e oitenta decímetros quadrados), avaliado em:

Valor do lote R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Sendo o que se apresentava para o momento, e para que surta seus legais efeitos, passamos a presente CERTIDÃO em duas vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de março de 2024.


ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Elionete K. da Silva Castiglioni
Dir. Departamento de Tributação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR

cpf 153.375.539-68

Marina Marlene Kaiser Corrêa

EMPREGADA JURAMENTADA

cpf 332.418.809-15

Registro Geral

FICHA

01

Matrícula N° 13.780

RUBRICA

MS

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **RUA ELOINA ALVES SCHREINER**, Situado entre a Rua Afonso Arrechea, Chácara n.º 1-B, Travessa Schreiner, Quadra n.º 64, Rua José de Alencar, Quadra n.º 61, Rua Santos Dumont e Quadra n.º 3-A, do Loteamento denominado "Loteamento Residencial Schreiner", da Planta Geral desta cidade e Comarca, com uma área de 4.834,62m², (quatro mil oitocentos e trinta e quatro metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com a Rua Afonso Arrechea, com a distância de 12,00m. **LESTE:** Confronta com a Chácara n.º 1-B, com as distâncias de 51,50m; 71,50m; 21,96m; 95,43m e 155,70m. **SUL:** Confronta com a Chácara 1-B, com a distância de 13,10m. **OESTE:** Confronta com a Travessa Schreiner, quadra n.º 64, Rua José de Alencar, Quadra n.º 61, Rua Santos Dumont, e Quadra n.º 3-A, com as distâncias de 13,10m; 143,70m; 16,00m; 84,20m; 21,96m e 130,72m.

PROPRIETÁRIA: **Firma IMOBILIARIA SCHREINER LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil 789 - Centro nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob n.º 84.847.706/0001-83, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi, brasileiro, casado, funcionário Publico Municipal, residente e domiciliado na Avenida Brasil, s/n.º nesta cidade, portador da CI. RG. n.º 3.695.449-3-SSP/Pr., e inscrito no CPF. sob n.º 632.253.449-15.

TÍTULO AQUISITIVO: Loteamento Registrado sob n.º 1-MT.13.682, ficha 01 e 02 registro geral deste ofício em 18/07/2005; **OBS.** A presente matrícula foi aberta a pedido por requerimento datado de 12/07/2005, de parte da proprietária acima, protocolado nesta Serventia sob n.º 47.715, fls. 66 do livro n.º 1-H, EM 15/08/2005.

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, EM 15 DE AGOSTO DE 2005.

OFICIAL.

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

adn.

R-1-MT-13.780: Protocolo n.º 47.715, fls. 66 do livro 1-H, em 15 de Agosto de 2005

DOAÇÃO - TRANSMITENTE: **Firma IMOBILIARIA SCHREINER LTDA**, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi, ambos acima qualificados.

ADQUIRENTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF n.º 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil s/n.º em frente a Praça Percy Schreiner, nesta cidade e Comarca. **DOA** - A Rua objeto da presente matrícula. A presente doação é feita em conformidade com o Art. 22 da Lei n.º 6.766, de 19/12/1979 (Lei de Loteamento), passando o referido imóvel a integrar o domínio do Município. Custas 630,00VRC. R\$ 66,15.

OFICIAL.

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa
BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

adn.

AV-2-MT-13.780: Protocolo n.º 60.854 fls. 65V do livro 1-M, EM 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Nos termos do requerimento datado de 02/09/2013, de parte do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, acima qualificado, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ricardo Antonio Ortiña, brasileiro, casado, portador da CI. RG. n.º 6.263.201-1-PR, e CPF. n.º 020.697.089-77, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, 249, nesta cidade, **o qual requer que seja averbado o seguinte:** A Desafetação de uma área de 595,20m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados) da Rua objeto desta matrícula, conforme Art. 1.º da Lei n.º 2.361/2013 datada de 10/05/2013 e Publicada na Edição n.º 0342 de 13/05/2013 no Jornal DIOEMS. Os documentos da presente Averbação ficam arquivados neste Ofício. Custas: 630,00VRC-R\$88,83. Selo Funarpen R\$2,69. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/10/2013.

ANTONIO DUARTE NUNES - Escrevente Substituto.

edc.

AV-3-MT-13.780: Protocolo n.º 60.855 fls. 65V do livro 01-M, EM 10 DE OUTUBRO DE 2013. Procedese a presente averbação nos termos do requerimento datado de 02/09/2013, de parte do **MUNICÍPIO DE**

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
13.780

CONTINUAÇÃO:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ricardo Antonio Ortiña, ambos qualificados nesta matrícula, o qual requer a **SUBDIVISÃO** da Rua desta matrícula: **CRIANDO** uma área de **595,20m²** (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados), ora desafetada, denominada de **ÁREA INSTITUCIONAL N.º 01**, a qual será anexada aos Lotes Urbanos n.ºs 10 e 11 da Quadra n.º 3-A, com as seguintes confrontações: **NORTE**: Confronta com a Rua Eloina Alves Schreiner, com a distância de 13,06m; **LESTE**: Confronta com parte da Chácara 1-B, com a distância de 49,60m; **SUL**: Confronta pelo seguimento da Rua Eloina Alves Schreiner no cruzamento com a Rua Santos Dumont, com a distância de 13,06m; **OESTE**: Confronta com parte da quadra n.º 3-A, com a distância de 49,60m, e **FICANDO A RUA ELOINA ALVES SCHREINER**, com uma área remanescente de 4.239,42m² (quatro mil duzentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), dividida em **TRECHO n.º 1**, e **TRECHO n.º 2**. Tendo o Trecho n.º 1 uma área de 961,80m², com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com a Rua Afonso Arcechea, na distância de 12,00m; **LESTE**: Confronta com parte da Chácara 1-B nas distâncias de 51,50m e 21,90m; **SUL**: Confronta com parte desafetada, na distância de 1306m; **OESTE**: Confronta com parte da quadra n.º 3-A, nas distâncias de 57,62m e 23,50m; **Trecho n.º 2**, uma área de 3.277,62m², com os seguintes Limites e Confrontações: **NORTE**: Confronta com parte desafetada, na distância de 13,06m; **LESTE**: Confronta com parte da Chácara 1-B nas distâncias de 21,96m, 95,43m e 155,70m; **SUL**: Confronta com parte da Chácara 1-B na distância de 13,10m; **OESTE**: Confronta com a Travessa Schreiner, na distância de 13,10m, com a quadra n.º 64, na distância de 143,70m, com a Rua José de Alencar na distância de 16,00m, com a quadra n.º 61 na distância de 84,20m e com a Rua Santos Dumont na distância de 21,96m. Tudo conforme mapas e memoriais descritivos aprovados em 24/05/2013, pela Sra. Sandra M. Angonese Dal Paz, Departamento Tributação Cadastro e Fiscalização, da Prefeitura Municipal desta cidade. ART. n.º 20132443092. Ficando os documentos da presente averbação arquivados neste Ofício. CUSTAS: 60,00VRC - R\$8,46. Selo Funarpen R\$2,69. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/10/2013. Antonio Duarte Nunes- Escrevente Substituto.

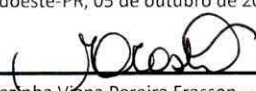
edc.

AV-4-MT-13.780: Protocolo n.º 60.857, fls. 65V.º, do livro n.º 1-M, EM 10 DE OUTUBRO DE 2013. Proceda-se a presente averbação, nos termos do requerimento datado de 02/09/2013, de parte do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ricardo Antonio Ortiña, ambos qualificados nesta matrícula, o qual requer que seja averbado o seguinte: **FICA** a área de **595,20m²** denominada de **ÁREA INSTITUCIONAL n.º 01**, criada no AV-3, transferida para **MT-17.727**, livro 02 deste Ofício, em **FUSÃO** com o Lote Urbano n.º 11 da Quadra n.º 3-A com a área de 3.124,11m² denominado no AV-6-MT-12.842, com o lote urbano n.º 10 da Quadra n.º 3-A, com a área de 606,15m², matriculado sob n.º 13.714, livro 02 deste Ofício. CUSTAS: 60,00VRC R\$8,46 - Selo Funarpen R\$2,69. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/10/2013. Antonio Duarte Nunes-Escrevente Substituto.

edc.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº Matrícula nº 13780, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGI/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de outubro de 2023.

- 
- Tereza Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
 Eliza de Castro - Escrevente Substituta
 Robson da Silva Santos - Escrevente Substituto
 Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente Substituto

Custas: Certidão. R\$ 34,24
(139,19 VRC), Selo Funarpen R\$
8,00, Funrejus R\$ 8,56, Fundep
R\$ 1,71, ISS R\$ 1,03, Buscas: R\$
8,61, Total. R\$ 62,15.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO

SFRI2.L5wMv.sfzY3-
AqXah.1101q

<https://selo.funarpen.com.br>

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ricardo Antonio Ortiña, ambos qualificados nesta matrícula, o qual requer a **SUBDIVISÃO da Rua desta matrícula: CRIANDO uma área de 595,20m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados), ora desafetada, denominada de ÁREA INSTITUCIONAL N.º 01**, a qual será anexada aos Lotes Urbanos n.ºs 10 e 11 da Quadra n.º 3-A, com as seguintes confrontações: **NORTE**: Confronta com a Rua Eloina Alves Schreiner, com a distância de 13,06m; **LESTE**: Confronta com parte da Chácara 1-B, com a distância de 49,60m; **SUL**: Confronta pelo seguimento da Rua Eloina Alves Schreiner no cruzamento com a Rua Santos Dumont, com a distância de 13,06m; **OESTE**: Confronta com parte da quadra n.º 3-A, com a distância de 49,60m, e **FICANDO A RUA ELOINA ALVES SCHREINER**, com uma área remanescente de 4.239,42m² (quatro mil duzentos e trinta e nove metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), dividida em **TRECHO n.º 1 e TRECHO n.º 2**. Tendo o Trecho n.º 1 uma área de 961,80m², com os seguintes limites e confrontações: **NORTE**: Confronta com a Rua Afonso Arrechea, na distância de 12,00m; **LESTE**: Confronta com parte da Chácara 1-B nas distâncias de 51,50m e 21,90m; **SUL**: Confronta com parte desafetada, na distância de 1306m; **OESTE**: Confronta com parte da quadra n.º 3-A, nas distâncias de 57,62m e 23,50m; **Trecho n.º 2, uma área de 3.277,62m²**, com os seguintes Limites e Confrontações: **NORTE**: Confronta com parte desafetada, na distância de 13,06m; **LESTE**: Confronta com parte da Chácara 1-B nas distâncias de 21,90m, 95,43m e 155,70m; **SUL**: Confronta com parte da Chácara 1-B na distância de 13,10m; **OESTE**: Confronta com a Travessa Schreiner, na distância de 13,10m, com a quadra n.º 64, na distância de 143,70m, com a Rua José de Alencar na distância de 16,00m, com a quadra n.º 61 na distância de 84,20m e com a Rua Santos Dumont na distância de 21,96m. Tudo conforme mapas e memoriais descritivos aprovados em 24/05/2013, pela Sra. Sandra M. Angonese Dal Paz, Departamento Tributação Cadastro e Fiscalização, da Prefeitura Municipal desta cidade. ART. n.º 20132443092. Ficando os documentos da presente averbação arquivados neste Ofício. CUSTAS: 60,00VRC - R\$8,46. Selo Funarpen R\$2,69. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/10/2013. Antonio Duarte Nunes- Escrevente Substituto.


edc.

AV-4-MT-13.780: Protocolo n.º 60.857, fls. 65V.º, do livro n.º T-M, EM 10 DE OUTUBRO DE 2013. Procede-se a presente averbação, nos termos do requerimento datado de 02/09/2013, de parte do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Ricardo Antonio Ortiña, ambos qualificados nesta matrícula, o qual requer que seja averbado o seguinte: **FICA a área de 595,20m² denominada de ÁREA INSTITUCIONAL n.º 01**, criada no AV-3, transferida para MT-17.727, livro 02 deste Ofício, em FUSÃO com o Lote Urbano n.º 11 da Quadra n.º 3-A com a área de 3.124,11m² denominado no AV-6-MT-12.842, com o lote urbano n.º 10 da Quadra n.º 3-A, com a área de 606,15m², matriculado sob n.º 13.714, livro 02 deste Ofício. CUSTAS: 60,00VRC R\$8,46 - Selo Funarpen R\$2,69. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/10/2013. Antonio Duarte Nunes-Escrevente Substituto.

edc.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel de todo o conteúdo da Matrícula nº Matrícula nº 13780, do livro 2 deste Ofício, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direito, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Independente de certificação específica por parte do oficial tendo a validade de 30 dias conforme Art. 19 § 11 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 05 de outubro de 2023.

- 
- Terezinha Viana Pereira Frasson – Agente Delegada
 Eliza de Castro – Escrevente Substituta
 Robson da Silva Santos – Escrevente Substituto
 Mateus Henrique Viana Frasson – Escrevente Substituto

Custas: Certidão. R\$ 34,24
 (139,19 VRC), Selo Funarpen R\$
 8,00, Funrejus R\$ 8,56, Fundep
 R\$ 1,71, ISS R\$ 1,03, Buscas: R\$
 8,61, Total. R\$ 62,15.

FUNARPEN



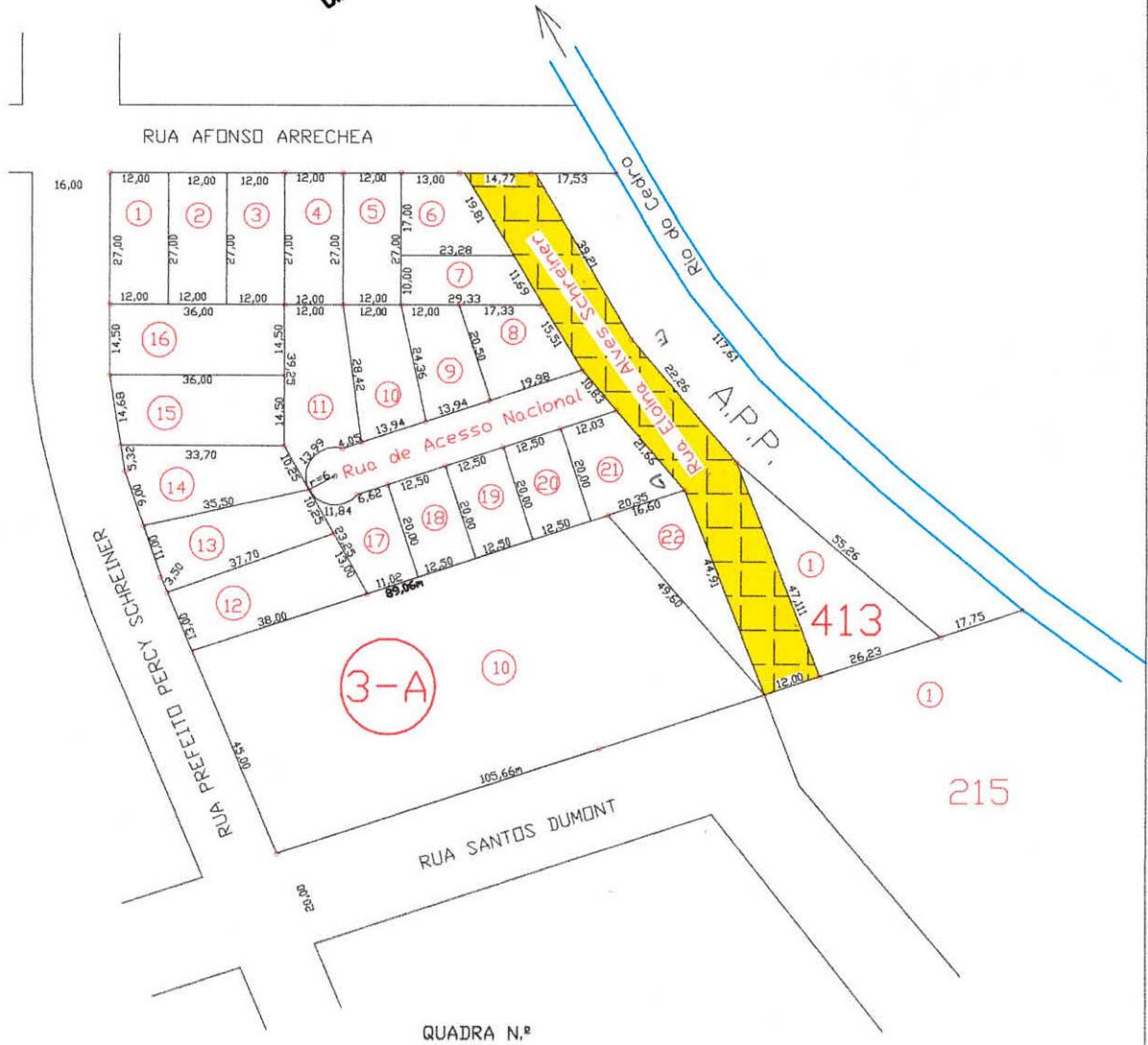
SELO DE
 FISCALIZAÇÃO
 SFRI2.L5wMv.sfzY3-
 AqXah.1101q
<https://selo.funarpen.com.br>



2 0 MAR. 2024

Cadastro e Tributação

Elonias Alves Schreiner
Dir. Departamento de Tributação



| | | | | | |
|--------------|-----------------------------|-------------------------------|------------------|---|--|
| Município | | SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR | | Resp.Técnico | |
| Inóvel | RUA Elonias Alves Schreiner | ÁREA = 1.477,32m ² | | MILCAR JOSÉ ZART TEC INDUSTRIAL ESTRADAS REG CFT 2202026096 REGIAO CRT 04 | |
| Localização | CENTRO | ESCALA 1=1.000 | Outubro de 2.013 | | |
| Projeto | | | | | |
| Proprietária | IMOBILIÁRIA SCHREINER LTDA | | | | |

MEMEORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **RUA ELOINA ALVES SCHREINER** (prolongamento) oriundo do lote nº 5 da quadra **3-A**, com seu novo traçado pelo fato da desafetação anterior, trecho entre a rua Afonso Arrechea e parte da rua Santos Dumont (antigo lote n da quadra 215) da planta geral desta cidade, com as seguintes características e confrontações:

RUA ELOINA ALVES SCHREINER
ÁREA = 1.477,32m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confronta com a rua Afonso Arrechea com a distância de 14,77m.

ESTE: Confronta com Área de Preservação do rio Cedro com as distâncias de 39,21m e 22,26m e com o lote nº 01 da quadra nº 215, com a distância de 47,11m

SUL: Confronta com parte do prolongamento da rua Santos Dumont (antigo lote nº 01 da quadra 215) com a distância de 12,00m

OESTE: Confronta com o lote nº 22, 21 da quadra 3-A com as distâncias de 44,91m e 21,66m, com a rua de acesso Nacional com a distância de 10,83m e com os lotes 8, 7 e 6 da quadra 3-A., com a distância de 47,01m.

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 02 de Outubro de 2023


MILCAR JOSÉ ZART
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO:

Atendendo à solicitação da parte interessada, emitimos a Certidão de Avaliação do imóvel descrito abaixo, referente ao exercício financeiro de 2024, em vigor na presente data. Esta avaliação tem como finalidade a de **VERIFICAÇÃO**, sendo detalhada com as seguintes denominações:

Terreno com a denominação de RUA ELOINA ALVES SCHREINER (prolongamento), oriundo do nº 05 da quadra 3-A, com seu novo traçado elo fato da desafetação anterior, trecho entre a rua Afonso Arrechea e a parte da rua Santos Dumont da Planta Geral deste município, com área de 1.477,32m² (um mil quatrocentos e setenta sete metros quadrados e trinta dois decímetros quadrados), avaliado em:

Valor do lote R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Sendo o que se apresentava para o momento, e para que surta seus legais efeitos, passamos a presente CERTIDÃO em duas vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de março de 2024.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Elionete K. da Silva Castiglioni
Dir. Departamento de Tributação

N.M.



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antonio do Sudoeste PR

20 MAR, 2024

Cadastro e Tributação

Elizete
Elizete K. da Silva Castiglioni
Dir. Departamento de Tributação



| | | | | | | | |
|--------------|--------|-------------------------------|---------|---|--|------|-----------------|
| Município | | SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR | | Resp.Técnico | | | |
| Inóvel | | Rua de acesso NACIONAL | | MILCAR JOSÉ ZART TEC INDUSTRIAL ESTRADAS REG CFT 2202026096 REGIAO CRT 04 | | | |
| ÁREA | | = 634,85m ² | | | | | |
| Localização | CENTRO | ESCALA | 1=1.000 | | | Data | Outubro de 2013 |
| Projeto | | | | | | | |
| Proprietária | | IMOBILIÁRIA SCHREINER LTDA | | | | | |

MEMEORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **RUA de acesso NACIONAL** oriundo do lote nº 5 da quadra **3-A**, ligando a rua Eloina Alves Schreiner ao interior da mesma quadra na planta geral desta cidade, com as seguintes características e confrontações:

RUA de acesso NACIONAL
ÁREA = 634,85m²

CONFRONTAÇÕES


NORTE: Confronta por linha reta e parte em curva, com os lotes 8, 9, 10 e 11 da quadra 30-A, com as distâncias de 51,91m e 13,99m.

ESTE: Confronta com a rua Eloina Alves Schreiner, com a distância de 10,83m

SUL: Confronta por linha reta e parte em curva, com os lotes nº. 16, 15, 14, 13 e 12 da quadra 3-A com as distâncias de 56,15m e 11,84m

OESTE: Confronta pela tangente da circunferência de raio 6,00m com os lotes 13 e 14 da quadra 3-A com distância 0,00m,

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 02 de Outubro de 2023


MILCAR JOSÉ ZART
TEC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 2202026096
REGIAO CRT 04



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

CERTIDÃO DE AVALIAÇÃO:

Atendendo à solicitação da parte interessada, emitimos a Certidão de Avaliação do imóvel descrito abaixo, referente ao exercício financeiro de 2024, em vigor na presente data. Esta avaliação tem como finalidade a de **VERIFICAÇÃO**, sendo detalhada com as seguintes denominações:

Terreno com a denominação de RUA de acesso NACIONAL oriundo do lote urbano nº05 da quadra 3-A, ligando a rua Eloina Alves Schreiner ao interior da mesma quadra, na Planta Geral deste município, com área de 634,58m² (seiscentos e trinta quatro metros quadrados e cinquenta oito décimos quadrados), avaliado em:

Valor do lote R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Sendo o que se apresentava para o momento, e para que surta seus legais efeitos, passamos a presente CERTIDÃO em duas vias de igual teor e forma.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de março de 2024.


Elionete K. da Silva Castiglioni
Dir. Departamento de Tributação

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

MEMEORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE** do rio Cedro situado da planta geral desta cidade, oriundo da subdivisão do lote nº 05, com a seguintes características e confrontações:

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
RIO CEDRO
ÁREA = 2.241,05m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confronta com a rua Afonso Arrechea, com a distância de 17,53m.

ESTE: Confronta com rio Cedro, com a distância de 117,61m.

SUL: Confronta com a rua Santos Dumont (antigo lote 1 da quadra 215) com a distância de 17,75m

OESTE: Confronta com o lote nº 1 e com a rua Eloina Alves Schreiner com as distâncias de 55,26m, 22,26m e 39,21m.

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 02 de Outubro de 2023


MILCAR JOSÉ ZART
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04